

# 2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 18.625.

EM: 30 DE SETEMBRO DE 2.005.

**IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SK-REM**, com área de 2.352, 78m<sup>2</sup>, situado na **GLEBA PATRIMONIO APUCARANA**, Subdivisão do Lote SK, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, confronta com o lote 1-A/65-B/4, com extensão de 15,99m, e com os lotes SK-2 e SK-1, com 37,19m de extensão. A Leste confronta com a Rua Vivaldo José Teixeira, numa extensão de 46,23m. Ao Sul confronta com a Rua Luciano de Castro Mathias, numa extensão de 42,81m. A Oeste, confronta com os lotes 1-J-D/1/K/C e 1-A/65-B/5/6/23, numa extensão de 48,53m, e com o lote 1-A/65-B/4, numa extensão de 10,09m.

**PROPRIETÁRIO: JOÃO ESQUILINO FILHO**, brasileiro, comerciante, casado com LUCY KISLAK ESQUILINO, pelo regime de comunhão universal de bens, antº à vigência da Lei 6.515/77; domiciliado em Apucarana-Pr., port. da CI RG nº 903.053-SSP-PR., e CPF/MF nº 174.877.149-34.

**TITULO ANTERIOR:** Matrícula nº 18.622, Lº 02, deste Ofício. Dou fé. O Oficial

**AV.01/18.625-PROT: 41.643.-EM: 11.01.06.-CONSTRUÇÃO:** Certifico que averbei a presente por força do requerimento devidamente datado e assinado aos 30.11.2005, e Certidão Comprobatória nº 747/2005, expedido pela Prefeitura do Município de Apucarana, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe uma Edificação Comercial em alvenaria sendo: Pavimento Térreo com 1.327,54m<sup>2</sup>, Pavimento Superior com 162,12m<sup>2</sup>, Guarita com 6,05m<sup>2</sup> e Caixa D'água com 2,84m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 1.498,55m<sup>2</sup>. Apresentou Certidão Negativa de Débito nº 056482005-14022010, CEI nº 50.002.05362/64,

CNM 085209.2.0018625-54

emitida pela Agência do INSS, de Apucarana, aos 18.11.2005, com validade até 17.05.2006. ART/CREA nº 2688362, e à planta. Recolhido por esta Serventia a guia FUNREJUS, no valor de R\$.565,10, aos 30.11.05. Cujos documentos apresentados ficam arquivados neste Ofício. Dou Fé. Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-60,00-R\$.6,30.

R.02/18.625 - PRENOTAÇÃO Nº.68.835 EM 16.06.2015. **COMPRA E VENDA:** Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, assinado na cidade de São Paulo-SP, aos 03.06.2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, que fica arquivado neste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula foi transmitido pelos proprietários: JOÃO ESQUILINO FILHO, empresário, portador da CI. RG. nº.903.053-0/SSP-PR, já qualificado, e sua mulher LUCY KISLAK ESQUILINO, brasileira, empresária, portadora da CI. RG. nº.820.697-0/SSP-PR, inscrita no CPF. nº.581.387.909-97 residentes e domiciliados nesta cidade, à favor de **SQUILLO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº.78.903.309/0001-89. FIADORES: JOÃO ESQUILINO FILHO, e sua mulher LUCY KISLAK ESQUILINO, já qualificados. Valor da compra e venda do imóvel; R\$.1.800.000,00 sendo pagos da seguinte forma: R\$.560.441,68 pagos e quitados pela outorgada compradora, diretamente aos outorgantes vendedores, e R\$.1.239.558,32 será pago na forma da contemplação do referido instrumento, em até 03 dias úteis. Guia do ITBI, aos 12.06.2015, Valor Fiscal R\$.1.800.000,00. Guia do FUNREJUS R\$.3.600,00. Apresentaram: Certidões Negativas de Distribuição de Feitos Ajuizados, expedidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, aos 25.05.2015, Certidões Negativas de Reclamatórias e Outros Procedimentos Trabalhistas, expedidas pela Vara do Trabalho desta comarca, 9ª Região, aos 25.05.2015, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 25.05.2015, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Criminais, expedidas pela Justiça Federal, 4ª Região, aos 01.07.2015, Certidões Negativas, expedidas pelo

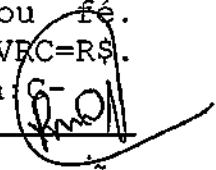
Segue as fls. 02

MATRICULA N°. 18.625

FLS 02

Cartório de Protesto e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca, aos 25.05.2015, Certidões Conjuntas Negativas de Débitos, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 20.02.2015, Relatórios Negativos de Consulta de Indisponibilidade, códigos HASH n°. ec4b. cd7f. 78e8. 8de5. 057b. 0b0a. 2615. 1e75. a95e. f145, e n°.ac58. c38b. 5b4c. 35e6. 9d99. 18b4. e3bc. B9b0. 546f. 9741, expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 17.06.2015, todas em nome dos vendedores e Certidão Negativa de Débitos n°.10513/2015, expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 25.05.2015. Inscrição Cadastral n°.114-005-0219-001. Demais Condições: As do Contrato. Dou fé. Apucarana, 15 de julho de 2015. Custas: 4.312,00 VFC=R\$. 720,10. Angelita R.M. de Oliveira, Auxiliar Juramentada:

Angelita R. M. Oliveira



Aux. Juramentada

R.03/18.625 - PRENOTAÇÃO N°.68.835 EM 16.06.2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme Instrumento Particular registrado sob n°.02 acima, que fica arquivado neste Ofício, sendo **DEVEDORA FIDUCIANTE:** SQUILLO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, e como **CREDORA FIDUCIÁRIA:** UNIFISA - ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na cidade de Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ. n°. 60.732.997/0001-04. Proposta de adesão n°.100632, da cota 305, do grupo 0514, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 21.07.2014, adquiriu o direito ao crédito de R\$.462.545,42, sendo que o valor de R\$.231.272,72 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$. 231.272,70, atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.241.215,77; Proposta de adesão n°.100631, da cota 429, do grupo 0514, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 21.07.2014, adquiriu o direito ao crédito de R\$.462.545,42, sendo que o valor de R\$.231.272,72 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$. 231.272,70, atualizado financeiramente até a data de hoje (contrato), corresponde a R\$.241.215,77; Proposta de adesão n°.139774, da cota 284, do grupo 0509, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 19.08.2014, adquiriu o direito ao crédito de R\$.160.000,00, sendo que o valor de R\$.80.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para

Segue no verso...

Continuação do anverso...

pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo (esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa), e o valor restante de R\$.80.000,00, atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.83.092,98; Proposta de adesão n°.140216, da cota 207, do grupo 0507, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 20.10.2014, adquiriu o direito ao crédito de R\$.128.520,00, sendo que o valor de R\$.38.556,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa, e o valor restante de R\$.89.964,00, atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.92.629,86; Proposta de adesão n°.139772, da cota 063, do grupo 0509, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 19.11.2014, adquiriu o direito ao crédito de R\$.170.896,00, sendo que o valor de R\$.85.448,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, (esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa), e o valor restante de R\$.85.448,00, atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.87.607,79; Proposta de adesão n°.139771, da cota 146, do grupo 0507, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 19.11.2014, adquiriu o direito ao crédito de R\$.128.520,00, sendo que o valor de R\$.64.260,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, (esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa), e o valor restante de R\$.64.260,00, atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.65.884,24; Proposta de adesão n°.139775, da cota 077, do grupo 0511, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 20.01.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.170.688,00, sendo que o valor de R\$.85.344,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, (esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa), e o valor restante de R\$.85.344,00, atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.86.712,38; Proposta de adesão n°.139773, da cota 245, do grupo 0509, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 17.04.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.170.896,00, sendo que o valor de R\$.51.268,80 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, (esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa), e o valor restante corresponde até a data de hoje de R\$.119.963,17;

Segue as fls. 03

Proposta de adesão n°.146926, da cota 486, do grupo 0516, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 19.05.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$. 80.000,00, sendo que o valor de R\$.40.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, (esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa, e o valor restante corresponde a R\$.40.000,00; Proposta de adesão n°.146924, da cota 057, do grupo 0516, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 19.05.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$. 80.000,00, sendo que o valor de R\$.40.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa, e o valor restante corresponde a R\$.40.000,00; Proposta de adesão n°.145982, da cota 025, do grupo 0509, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 19.05.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$. 140.000,00, sendo que o valor de R\$.70.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, (esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa), e o valor restante corresponde a R\$. 70.000,00; Proposta de adesão n°.100630, da cota 009, do grupo 0514, tendo sido contemplada por lance na assembléia realizada no dia 19.05.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.231.272,71, sendo que o valor de R\$.115.636,35 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, esse valor antecipou pagamento de parcelas na ordem inversa, e o valor restante corresponde a R\$.115.636,36. Valor total atualizado das 12 cotas importa, na referida data (contrato) é de R\$.1.283.958,32. O valor total da dívida representada pelo saldo devedor das 12 cotas é de R\$.1.091.385,52. O valor de R\$.131.576,42, no grupo 0514, cota 305, correspondente à 24,2095% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 145 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de julho, no valor correspondente a 0,1670%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.907,63; O valor de R\$.131.575,88, no grupo 0514, cota 429, correspondente à 24,2094% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual

Segue no verso...

Continuação do anverso...

deverá ser pago através de 145 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de julho, no valor correspondente a 0,1670%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.907,63; O valor de R\$.114.490,16, no grupo 0509, cota 284, correspondente à 58,0038% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 112 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de outubro, no valor correspondente a 0,5206%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.1.027,58; O valor de R\$.110.939,80, no grupo 0507, cota 207, correspondente à 74,7366% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 99 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de setembro, no valor correspondente a 0,7550%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.1.120,73; O valor de R\$.87.157,33, no grupo 0509, cota 063, correspondente à 44,1560% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 112 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de outubro, no valor correspondente a 0,3943%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.778,29; O valor de R\$.72.382,32, no grupo 0507, cota 146, correspondente à 48,7623% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 99 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base

Segue as fls. 04

o. mês de setembro, no valor correspondente a 0,4925%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista, importa em R\$.731,06; O valor de R\$. 83.275,86, no grupo 0511, cota 077, correspondente à 42,2410% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 125 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de novembro, no valor correspondente a 0,3379%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.666,15; O valor de R\$.149.522,063, no grupo 0509, cota 245, correspondente à 75,7516% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 112 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de outubro, no valor correspondente a 0,6764%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.1.335,11; O valor de R\$.49.447,63, no grupo 0516, cota 486, correspondente à 53,5144% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 150 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de dezembro, no valor correspondente a 0,3568%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.329,69; O valor de R\$. 44.647,40, no grupo 0516, cota 057, correspondente à 48,3197% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 150 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de dezembro, no valor correspondente a 0,3221%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.297,62; O valor de R\$.89.331,99, no grupo 0509, cota 025, correspondente à 55,2453% do preço atualizado, do

Segue no verso...

Continuação do anverso...

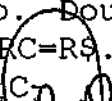
bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 112 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de outubro, no valor correspondente a 0,4933%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.797,67; O valor de R\$. 27.038,67, no grupo 0514, cota 009, correspondente à 9,9500% do preço atualizado, do bem objeto do plano, o qual deverá ser pago através de 27 parcelas mensais e sucessivas, a partir desta data, corrigidas pela variação mensal do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), conforme previsto no contrato de adesão citado, em igual dia dos meses subseqüentes, tendo como base o mês de julho, no valor correspondente a 0,3685%, do bem atualizado, até final liquidação. O valor atual da parcela mensal aqui prevista importa em R\$.1.001,39. O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor das cotas, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.11.2027, sendo que: na cota 305, do grupo 0514, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.06.2027, salvo antecipações de parcelas; na cota 429, do grupo 0514, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.06.2027, salvo antecipações de parcelas; na cota 284, do grupo 0509, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.09.2024, salvo antecipações de parcelas; na cota 207, do grupo 0507, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.08.2023, salvo antecipações de parcelas; na cota 063, do grupo 0509, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.09.2024, salvo antecipações de parcelas; na cota 146, do grupo 0507, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.08.2023, salvo antecipações de parcelas; na cota 077, do grupo 0511, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 15.06.2015, e da última para o dia 15.10.2025, salvo antecipações de parcelas; na cota 245, do grupo 0509, o

Segue as fls. 05




vencimento da primeira parcela esta previsto para o dia 15.06.2015, e da ultima para o dia 15.09.2024, salvo antecipações de parcelas; na cota 486, do grupo 0516, o vencimento da primeira parcela esta previsto pra o dia 15.06.2015, e da ultima para o dia 15.11.2027, salvo antecipações de parcelas; na cota 057, do grupo 0516, o vencimento da primeira parcela esta previsto para o dia 15.06.2015, e da ultima para o dia 15.11.2027, salvo antecipações de parcelas; na cota 025, do grupo 0509, o vencimento da primeira parcela esta previsto para o dia 15.06.2015, e da ultima para o dia 15.09.2024, salvo antecipações de parcelas; na cota 009, do grupo 0514, o vencimento da primeira parcela esta previsto para o dia 15.06.2015, e da ultima para o dia 15.08.2017, salvo antecipações de parcelas. Alienação Fiduciária em Garantia: R\$.1.091.385,52. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$.2.601.000,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE ALIENA À credora em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514 de 20.11.97; mediante este registro está constituída a propriedade em nome da credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA FIDUCIANTE possuidora direta e a credora possuidora indireta do imóvel. Apresentaram: Certidão de Efeitos Cíveis, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos local, aos 25.05.2015, Certidão Negativa de Reclamatórias e Outros Procedimentos Trabalhistas, expedida pela Vara do Trabalho desta comarca, 9ª Região, aos 25.05.2015, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 25.05.2015, Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Criminais, expedida pela Justiça Federal, 4ª Região, aos 15.06.2015, Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Protesto e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca, aos 25.05.2015, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 13.03.2015, Certidão Simplificada nº.15/387457-0, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 15.06.2015 e Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade, código HASH nº.c0e4. 88f2. 00bb. 8a85. Segue no verso...

Continuação do anverso...

6c3f. 1810. 92b6. ea93. 8c0c. 5f65, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 17.06.2015, todas em nome da devedora. Demais Condições: As do Contrato. Dou fé. Apucarana, 15 de julho de 2015. Custas: 2.156,00 VRC=R\$. 360,05. Angelita R.M. de Oliveira, Auxiliar Juramentada: 

Angelita R.M. de Oliveira  
Aux. Juramentada

AV.04/18.625 - PRENOTAÇÃO N°.71.152 EM 18.03.2016. **CANCELAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Alienação de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, assinado na cidade de Santana de Parnaíba-SP, aos 10.03.2016, que fica arquivado neste Ofício, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob n°.03**, desta matrícula, conforme cláusula quarta, do contrato. Dou fé. Apucarana, 04 de abril de 2016. Custas: 630,00 VRC=R\$.114,66. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T- 

R.05/18.625 - PRENOTAÇÃO N°.71.152 EM 18.03.2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme Instrumento Particular de Alienação de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, assinado na cidade de Santana de Parnaíba-SP, aos 10.03.2016, com caráter de escritura pública, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei n°.9.514 de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 10.931, de 02.08.2004, e pela Lei n°.11.076, de 30.12.2004, que fica arquivado neste Ofício, sendo **DEVEDORA FIDUCIANTE:** SQUILLO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, e como **CREDORA FIDUCIÁRIA:** UNIFISA - ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada. **FIADORES:** JOÃO ESQUILINO FILHO, e sua mulher LUCY KISLAK ESQUILINO, já qualificados. Proposta de adesão n°.146927, da cota 028, do grupo 0507, tendo sido contemplada por lance no dia 19.06.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.120.000,00, sendo que o valor de R\$.36.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.84.000,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.87.426,96; Proposta de adesão n°.146925, da cota 283, do grupo 0516, tendo sido contemplada  
Segue as fls. 06

,por lance no dia 19.06.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.80.000,00, sendo que o valor de R\$.24.000,00 foi descontado do crédito e utilizado, para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$. 56.000,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.58.284,64; Proposta de adesão n°.145983, da cota 114, do grupo 0509, tendo sido contemplada por lance no dia 20.07.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$. 140.000,00, sendo que o valor de R\$.70.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.70.000,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$.72.623,70; Proposta de adesão n°.000146928, da cota 336, do grupo 0507, tendo sido contemplada por lance no dia 18.09.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.128.532,00, sendo que o valor de R\$.64.266,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.64.266,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$. 65.815,43; Proposta de adesão n°.000155831, da cota 519, do grupo 0518, tendo sido contemplada por lance no dia 19.11.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.100.000,00, sendo que o valor de R\$.50.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.50.000,00, atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$. 50.656,79; Proposta de adesão n°.155830, da cota 357, do grupo 0515, tendo sido contemplada por lance no dia 19.11.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.150.000,00, sendo que o valor de R\$.75.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.75.000,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$. 75.985,18; Proposta de adesão n°.155829, da cota 215, do grupo 0515, tendo sido contemplada por lance no dia 19.11.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.150.000,00, sendo que o valor de R\$.75.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.75.000,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$. 75.985,18; Proposta de adesão n°.146921, da cota 015, do grupo 0512, tendo sido contemplada por lance no dia 19.11.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.80.000,00, Segue no verso...

Continuação do anverso...

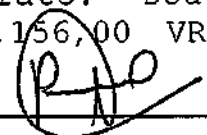
sendo que o valor de R\$.40.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.40.000,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$. 40.525,43; Proposta de adesão.n°.000146918, da cota 036, do grupo 0510, tendo sido contemplada por lance no dia 19.11.2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.80.000,00, sendo que o valor de R\$.40.000,00 foi descontado do crédito e utilizado para pagamento do lance ofertado nesta cota e grupo, e o valor restante de R\$.40.000,00 que atualizado financeiramente até a data de hoje, corresponde a R\$. 40.525,43. Cujo total atualizado das 09 cotas importa, nesta data, em R\$.567.828,74. O valor total das 09 novas cotas atualizadas, ou seja, R\$.567.828,74, será repassado da seguinte forma: o valor de R\$.2.000,00 para despesas com instrumento particular, o valor de R\$.3.500,00 para despesas com emolumentos registrais, o valor de R\$.1.887,06 para pagamento antecipado de parcelas na ordem inversa no grupo 0507 cota 028 e o valor de R\$.560.441,68 à Devedora Fiduciante como reembolso de pagamento de parte do compra e venda efetuado em 03.06.2015, através de TED, efetuada na conta corrente n°.102.577-5, do Banco Bradesco n°.237, agência n°.0047-7, Favorecido: Squillo Indústria e Comércio Ltda, já qualificado; todavia, estes valores ficarão retidos em poder da Credora Fiduciária, e somente liberado em até 03 dias úteis, da apresentação do instrumento, devidamente registrado. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$.2.601.000,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE ALIENA À credora em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514 de 20.11.97; mediante este registro está constituída a propriedade em nome da credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA FIDUCIANTE possuidora direta e a credora possuidora indireta do imóvel. Apresentaram: Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau, expedida pela Vara do Trabalho desta comarca, 9ª Região, aos 04.04.2016, Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Criminais, expedida pela Justiça Federal, 4ª Região, aos 29.03.2016, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria

Segue as fls. 07

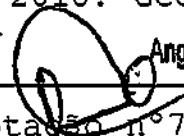
MATRICULA N°. 18.625

FLS 07

da Receita Federal do Brasil, aos 07.03.2016, Certidão Simplificada n°.16/205807-1, expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 30.03.2016, Relatório Negativo de Consulta de Indisponibilidade, código HASH n°.239c. 6ca5. 8805. 5b85. e67b. 36ef. 5ee8. a977. 7200. 18e8, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 04.04.2016, em nome da devedora e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 12.02.2016. As partes dispensam a apresentação da certidão de feitos ajuizados desta cidade, em nome da devedora, de conformidade com o previsto no artigo 10 da Medida Provisória n°.656, de 07.10.2014, convertida em Lei n°.13.097, de 19.01.2015. Demais Condições: As do Contrato. Dou fé. Apucarana, 04 de abril de 2016. Custas: 2.156,00 VRC=R\$. 392,39. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-



AV.06/18.625 - Em 08/02/2018, Prenotação n°78.696. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Por requerimento, acompanhada de Certidão Comprobatória, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 28/09/2017, que ficam arquivados neste Ofício, procedo a esta averbação para constar na matrícula deste imóvel a existência de ação sobre os direitos derivados da alienação fiduciária pertencente a devedora fiduciante, referente à Execução de Título Extrajudicial n°0009833-93.2017.8.16.0044, sendo Exequente: Uniprime Norte do Paraná - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos, Profissionais das Ciências e das Artes e Empresários Ltda, inscrito no CNPJ. n°02.398.976 /0001-90, e executados: João Esquilino Filho e Squillo - Indústria e Comércio Ltda, qualificados anteriormente. Valor da causa R\$32.242,82. Custas: VRC 1.162,00; R\$224,19. Relatórios Negativos de Consulta de Indisponibilidade, em nome das partes, códigos HASH n°6991.d192.f5aa.fad3.dc2b. 4f54.6b2c.7dac.a8e4.ece3, n° 7b59.dcf9.eec6.5d50.452e.843d. dd9b.ad83.0bb1.2f42, n° ca75.1257.c68f.fe89.f00d.d713.c54e. 706e.d508.a24c e n° 8102.5f81.eddc.9fed.3d93.2012.78d8.9c76. d4e2.01a3, expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/02/2018. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-



Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira  
Escrevente

Av.07/18.625 - Em 21/02/2018, Prenotação n°79.011. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Por requerimento, acompanhada de Certidão Comprobatória, expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca, aos  
Segue no verso...

Continuação do anverso...

07/02/2018, que ficam arquivados neste Ofício, procedo a esta averbação para constar na matrícula deste imóvel a existência de ação sobre os direitos derivados da alienação fiduciária pertencente a devedora fiduciante, referente à Execução de Título Extrajudicial nº0021031-30.2017.8.16.0044, sendo Exequente: Uniprime Norte do Paraná - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos, Profissionais das Ciências e das Artes e Empresários Ltda, qualificada anteriormente, e executados: João Esquilino Filho; Lucy Kislak Esquilino e Squillo - Indústria e Comércio Ltda, qualificados anteriormente. Valor da causa R\$326.803,65. Custas: VRC 1.294,00; R\$249,67. Relatórios Negativos de Consulta de Indisponibilidade, em nome das partes, códigos HASH nº4486.4451.806c.f95d.c9ec.ce10.2833.c25f.011f.be73, nºcfc6.9caf.b84d.bbca.e2ba.8361.89bd.943d.8c2b.f9d8, nº3d4c.de25.54ba.73cd.606b.1548.5375.f37b.7964.e550, e nº1405.2baf.1016.74bb.e69b.9b10.11da.9bde.aab0.f577, expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/02/2018. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Angella Ribeiro Mendonça de Oliveira

Av.08/18.625. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** Em 04/12/2019 (Protocolo nº91.162, 19/11/2019), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, aos 18/11/2019, consta ordem sob o Protocolo nº201911.1816.00994740-IA-950, no processo nº00188003020178160044 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, Comarca de Apucarana-PR, que tornou indisponíveis os bens de Squillo - Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ. nº 78.903.309/0001-89, **averbo para constar que ficam indisponíveis os direitos da Alienação Fiduciária de titularidade do devedor fiduciante.** Custas: VRC 60,00; R\$11,58. CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 18/11/2019, do CNPJ. nº78.903.309/0001-89, código HASH nº6a3e.d048.257d.1816.2b1a.db73.1b28.60db.3804.5dcc. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro: Geovanna Rosa da Silveira  
Escriturante Substituta

Av.09/18.625. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.** Em 17/09/2020, (Protocolo nº96.684, 04/09/2020), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 09/09/2020, consta ordem sob o Protocolo nº202009.0314.01304313-IA-800, no processo nº00196889620178160044, da Comarca de Apucarana-PR, que tornou  
Segue as fls. 08

indisponíveis os bens de Squillo - Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ. n°78.903.309/0001-89, **averbo para constar que ficam indisponíveis os direitos da Alienação Fiduciária de titularidade do devedor fiduciante.** Custas: VRC 315,00; R\$60,80 (Postergada nos termos do Despacho n°0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 09/09/2020, do CNPJ. n° 78.903.309/0001-89, código HASH n°b2f2.652c.7f3d.1892.7ed2.90ac.7359.45bc.5b15.082b. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro: ~~Geovanna Rosa da Silveira~~  
*Geovanna Rosa da Silveira*  
Escrevente Substituta

Av.10/18.625. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.** Em 15/10/2020, (Protocolo n°97.360, 02/10/2020), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 06/10/2020, consta ordem sob o Protocolo n°202009.2914.01334431-IA-700, no processo n°00002066620205090089, da Comarca de Apucarana-PR, que tornou indisponíveis os bens de Squillo - Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ. n°78.903.309/0001-89, **averbo para constar que ficam indisponíveis os direitos da Alienação Fiduciária de titularidade do devedor fiduciante.** Custas: VRC 315,00; R\$60,80 (Postergada nos termos do Despacho n°0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 06/10/2020, do CNPJ. n° 78.903.309/0001-89, código HASH n°74fa.e6da.8d36.3c01.3815.dcl9.6522.a283.1be3.ec16. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro: ~~Geovanna Rosa da Silveira~~  
*Geovanna Rosa da Silveira*  
Escrevente Substituta

R.11/18.625. **PENHORA.** Em 15/03/2021 (Protocolo n°100.778, 09/02/2021), por Termo de Penhora, expedido pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho, da cidade e comarca de Apucarana-PR, Jairo Machado Diniz, por determinação do MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho, da cidade e comarca de Apucarana-PR, Dr. Maurício Mazur, aos 08/02/2021, extraído dos autos n°0000293-84.2020.5.09.0133, que fica arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequente: Mariana Marconi Luithle Palmieri e Executada: Golden Bell Industria de Joias Folheadas e Acessorios Ltda, qualificada anteriormente com valor da execução de R\$11.902,09 (em conjunto com outros imóveis), **o imóvel pertencente a executada Golden Bell Industria de Joias Folheadas e Acessorios Ltda fica penhorado.** FUNREJUS: Postergado, para fins de inclusão na Conta Geral de Segue no verso...

Continuação do anverso...

Execução. Custas: (Postergada, para fins de inclusão na Conta Geral de Execução). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 12/02/2021 do CNPJ. n°78.903.309/0001-89, código HASH n°75c7.067f.a639.1d05.b3b7.0fe8.3f73.6bc1.b225.88ba. Selo Digital: 0018415MJAA0000000010221C. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:- Geovanna Rosa da Silveira

  
 Secretária Substituto

R.12/18.625. **PENHORA.** Em 05/04/2021 (Protocolo n°101.703, 19/03/2021), por Termo de Penhora, expedido pelo Analista Judiciário da 2ª Vara Cível, da cidade e comarca de Apucarana-PR, Rafael Zanini, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Renata Bolzan Jauris, aos 09/12/2020, extraído do Processo n°0009833-93.2017.0.16.0044, que fica arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequente: Uniprime Norte do Paraná - Cooperativa de Crédito Ltda, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 1758, Londrina-PR, inscrita no CNPJ. n°02.398.976/0001-90 e Executados: Golden Bell Industria de Joias Folheadas e Acessorios Ltda e João Esquilino Filho, qualificados anteriormente; Terceiros: Bonanza Indústria de Óleo Vegetal LTDA - ME, com sede na Avenida Alfredo Galvão Alves, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ. n°07.926.440/0001-13, com valor da causa de R\$32.242,82, o imóvel pertencente a executada Golden Bell Industria de Joias Folheadas e Acessorios Ltda fica penhorado sobre os direitos que possuem. Guia do FUNREJUS n°00000000043421076-1, devidamente recolhida no valor de R\$64,49 aos 29/03/2021. Custas: VRC: 1.053,00. Emol: R\$232,19. ISS: R\$11,40. Fadep: R\$11,40. Selo: R\$5,25. Funrejus 25%: R\$0,92. Total: R\$261,16. CNIB: Relatórios Negativos de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 19/03/2021 dos CNPJ. n°02.398.976/0001-90, n°78.903.309/0001-89 e n°07.926.440/0001-13 e do CPF. n°174.877.149-34, códigos HASH n°f79e.a9c1.42ee.2626.bcb8.949e.1c0d.6000.891f.87c9, n°53be.ffbc.2948.4f92.5d42.6200.03ea.e4fa.3151.8af8, n°d2f0.c176.1d2a.912e.2521.8a6a.8841.891e.6675.1f1a e n°af28.537b.26a6.328a.a7a8.4b09.6802.32ca.b34a.e3ab. Selo Digital: 0018415MJAA00000000132219. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

  
 Escrevente

Av.13/18.625. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 15/03/2022 (Protocolo n°112.362, 11/03/2022), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Segue as fls. 09



Indisponibilidade de Bens, aos 11/03/2022, consta ordem sob o Protocolo n°202203.1014.02045674-IA-209, no processo n°00005028720195090133, da 2ª Vara do Trabalho da comarca de Apucarana-PR, datada de 10/03/2022, averbo para constar que **ficam indisponíveis os direitos da Alienação Fiduciária de titularidade da devedora fiduciante** Squillo - Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n°78.903.309/0001-89. Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$77,49. ISS: R\$3,87. Fadep: R\$3,87. Funrejus 25%: R\$19,37. Total: R\$104,60. (Postergada nos termos do Despacho n°0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/03/2022, do CNPJ. n°78.903.309/0001-89, código HASH n°a724.2bd8.9869.09fc.78b5.26a3.08e8.751b.3875.48c8. Selo Digital: FN41J.CKqP7.P5rsI-Gt7KU.Hkne9. Dou. fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

  
Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira  
Escrevente

Av.14/18.625. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 30/03/2022 (Protocolo n°112.775, 23/03/2022), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 23/03/2022, consta ordem sob o Protocolo n°202203.2217.02065173-IA-009, no processo n°00003064920215090133, da 2ª Vara do Trabalho da comarca de Apucarana-PR, datada de 22/03/2022 que tornou indisponíveis os bens de Squillo - Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ. n°78.903.309/0001-89, averbo para constar que **ficam indisponíveis os direitos da Alienação Fiduciária de titularidade da devedora fiduciante.** Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$77,49. ISS: R\$3,87. Fadep: R\$3,87. Funrejus 25%: R\$19,37. Total: R\$104,60. (Postergada nos termos do Despacho n°0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 23/03/2022, do CNPJ. n°78.903.309/0001-89, código HASH n°78ff.11a2.0327.d9f3.163f.1e60.2ca7.45e2.9ff2.76cc. Selo Digital: FN41J.6HqPG.pvdZV-TcQCe.ovrmf. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

  
Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira  
Escrevente

R.15/18.625. **PENHORA.** Em 01/07/2022 (Protocolo n°114.556, 26/05/2022), por Termo de Penhora expedido pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível, da cidade e comarca de Apucarana-PR, Geovani Malavasi de Souza Lopes, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Laércio Franco Júnior, aos 19/05/2022, extraído do Processo n°0021031-30.2017.8.16.0044, que fica  
Segue no verso...

Continuação do anverso...

arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequente: Uniprime Norte do Paraná - Cooperativa de Crédito Ltda, qualificado anteriormente; Executados: Golden Bell Industria de Joias Folheadas e Acessorios Ltda, João Esquilino Filho, Lucy Kislak Esquilino, qualificados anteriormente e Terceiros: Bonanza Indústria de Óleo Vegetal LTDA - ME, com sede na Avenida Alfredo Galvão Alves, nº2500, Parque Industrial, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ nº07.926.440/0001-13; e Bradesco Administradora de Consorcios Ltda, com sede na Osasco-SP, inscrita no CNPJ nº52.568.821/0001-22, com valor de execução/causa de R\$326.803,65, **o imóvel pertencente a executada Golden Bell Industria de Joias Folheadas e Acessorios Ltda fica penhorado sobre os direitos que possuem**, tendo sido nomeado como depositários os próprios executados, qualificados anteriormente. Guia do FUNREJUS nº00000000050617689-0, devidamente recolhida no valor de R\$653,61 aos 29/06/2022. Custas: VRC 1.293,60. Emol: R\$322,41. ISS: R\$16,12. Fundep: R\$16,12. Selo: R\$5,95. Funrejus 25%:1,04. Total: R\$361,64. CNIB: Relatórios Negativos de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 28/06/2022 dos CNPJ. nº 02.398.976/0001-90, nº78.903.309/0001-89, nº07.926.440/0001-13 e nº52.568.821/0001-22 e dos CPF. nº174.877.149-34 e nº 581.387.909-97, códigos HASH nº9511.6bed.8a12.0138.5f9c.c053.51d6.3ed5.b63a.ee78, nº9d3d.186a.e99f.59e5.0c16.df2a.4f4e.dcd5.879b.b44a, nºb2f6.cd42.aa19.f2a4.eaf3.e4e7.c742.91d4.f432.71c1, nºcb02.20c8.ef94.011d.ffe3.fb10.2cac.46fa.ef45.0ea0, nº9423.18b4.a795.2d9c.43ca.580d.ac8c.a0fc.5039.925a e nº71e2.ae01.caba.a06b.3b5a.5244.363c.c9be.5c93.9827. Selo Digital: FN41V.qDqPk.PcrsI-GuX8k.J4Wh9. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:- **Geovanna Rosa da Silveira**

*Geovanna Rosa da Silveira*  
 Escrevente Substituta

Av.16/18.625. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 31/10/2022 (Protocolo nº118.784, 31/10/2022), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 31/10/2022, consta ordem sob o Protocolo nº202210.2816.02425900-IA-090, no processo nº00153724020178160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, comarca de Apucarana-PR, datada de 28/10/2022 que tornou indisponíveis os bens de Golden Bell Indústria de Joias Folheadas e Acessorios Ltda, inscrito no CNPJ. nº78.903.309/0001-89, averbo para constar que **ficam indisponíveis os direitos da Alienação Fiduciária de titularidade do devedor fiduciante.** Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$77,49. ISS: R\$3,87. Segue as fls. 10

Fundep: R\$3,87. Funrejus 25%: R\$19,37. Total: R\$104,60 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 31/10/2022, do CNPJ. nº 78.903.309/0001-89, código HASH nºac08.fb99.2d10.bafd.117b.d5e8.363b.ecdc.e04f.ccfb. Selo Digital: FN41J.XWqPT.cMYZh-fd6jo.ejj3W. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira  
dos Santos  
Escrevente Substituta

R.17/18.625. **PENHORA.** Em 31/10/2023 (Protocolo nº128.172, 25/10/2023), por Termo de Penhora expedido pela Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, da cidade e comarca de Apucarana-PR, Kamyla Thaysa Alves Lopes, aos 11/10/2023, extraído do Processo nº0009834-78.2017.8.16.0044, que fica arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequente: Sisprime do Brasil - Cooperativa de Crédito, pessoa jurídica com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº1758 térreo, Centro, Londrina-PR, inscrita no CNPJ nº02.398.976/0001-90 e Executados: Golden Bell Indústria de Joias Folheadas e Acessórios Ltda; João Esquilino Filho; e Lucy Kislak Esquilino, qualificados anteriormente, com valor de execução/causa de R\$143.137,75, **fica penhorado os direitos da Alienação Fiduciária de titularidade do devedor fiduciante**, tendo sido nomeados como depositários os próprios executados, da intimação pessoal ou na pessoa de seu advogado. Guia do FUNREJUS nº00000000058796362-0, devidamente recolhida no valor de R\$286,28 (em conjunto com outros imóveis) aos 31/10/2023. Custas: VRC: 1.293,60, Emol: R\$322,41 ISS: R\$16,12, Fundep: R\$16,12, Selo: R\$8,50, Funrejus 25%: R\$1,04, Total: R\$364,20. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 25/10/2023 dos CNPJ. nº 02.398.976/0001-90 e nº78.903.309/0001-89 e dos CPF. nº174.877.149-34 e nº581.387.909-97, códigos HASH nºa16e.562a.1c5b.d3e6.b300.5935.494c.7919.f00e.375c, nºbc9a.da06.6a64.8ca6.3260.b55d.add5.7b75.178e.fefc, nº48aa.6bdb.67ee.0ee0.a818.cf65.9d09.7ee0.fa20.e86a e nºe65b.0c2c.e60b.f542.d0e4.ed22.c757.a7fb.e44d.5406. Selo Digital: SFRI2.r5fvv.Rz4qP-ojZJX.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira  
dos Santos  
Escrevente Substituta

Av.18/18.625. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Em 19/12/2023 (Protocolo nº129.603, 15/12/2023), por requerimento datado de 05/12/2023, instruído com a documentação comprobatória, que ficam arquivados nesta Serventia, averbo a designação cadastral deste  
Segue no verso...

Continuação do anverso...

imóvel, para constar que está localizado em Apucarana-PR, sob o Cadastro nº 32291 e Inscrição Imobiliária nº114.005.0219.001. Custas: VRC: 315,00, Emol: R\$77,48, ISS: R\$3,87, Fundep: R\$3,874, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$19,37, Total: R\$112,60. CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 07/12/2023 do CNPJ. nº78.903.309/0001-89, código HASH nº93fd.d49d.4c20.6cfb.739b.d2a6.bc2a.a811.3ef0.73b1. Selo Digital: SFRI2.e5rYv.3h4ry-4KnJM.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:

Geovanna Rosa da Silveira  
dos Santos  
Escriturante Substituta

Av.19/18.625. **RETIFICAÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES.** Em 19/12/2023 (Protocolo nº129.604, 15/12/2023), por requerimento datado de 05/12/2023, acompanhado da Certidão Negativa de imóvel nº 52828/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Apucarana-PR, que ficam arquivadas nesta Serventia, averbo a retificação para atualização das Divisas e Confrontações constante na abertura desta matrícula, **que passou a ser:** Ao Norte, confronta com o lote 1-A/65-B/4, com extensão de 15,99 metros, e com os lotes SK-2 e SK-1, com 37,19 metros de extensão; A Leste confronta com a Rua Vivaldo José Teixeira, numa extensão de 46,23 metros; Ao Sul confronta-se com a Rua Luciano Castro Mathias, numa extensão de 42,81 metros; A Oeste, confronta com os lotes 1-J-D/1/K/C e 1-A/65-B/5/6/23, numa extensão de 48,53 metros, e com o Lote 1-A/65-B/4, numa extensão de 10,09 metros. Custas: VRC: 60,00, Emol: R\$14,76, ISS: R\$0,74, Fundep: R\$0,738, Selo: R\$1,00, Funrejus 25%: R\$3,69, Total: R\$20,93. CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 07/12/2023 do CNPJ. nº78.903.309/0001-89, código HASH nº93fd.d49d.4c20.6cfb.739b.d2a6.bc2a.a811.3ef0.73b1. Selo Digital: SFRI1.JEzo7.dbZPW-VAGVd.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira  
dos Santos  
Escriturante Substituta

Av.20/18.625. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em 19/12/2023 (Protocolo nº129.301, 06/12/2023), por requerimento de Consolidação da UNIFISA - Administradora Nacional de Consórcios Ltda, datado de 05/12/2023, acompanhado das Notificações e demais documentos, procedo esta averbação para constar que ficou consolidada a propriedade fiduciária deste imóvel em nome da Credora Fiduciária: UNIFISA - Administradora Nacional de Consórcios Ltda, qualificado anteriormente, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97, tendo em vista o  
Segue as fls. 11

MATRICULA N°. 18.625

FLS 11

fiduciante: Squillo - Indústria e Comércio Ltda, qualificado anteriormente, deixou transcorrer o prazo legal, sem que efetuasse o pagamento do que devia, mesmo tendo sido devidamente e legalmente intimado. Valor da dívida publicada em Edital: R\$1.575.184,48. Valor de avaliação para fins de público leilão: R\$3.000.000,00. Guia do ITBI nº2761/2023 recolhida no valor de R\$60.000,00 com valor venal de Referência R\$3.000.000,00, aos 30/11/2023 e Declaração de Quitação do ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Apucarana-PR, aos 07/12/2023. Guia do FUNREJUS nº0000000059584146-1, devidamente recolhida no valor de R\$6.000,00 aos 19/12/2023. Demais Condições: As do processo. Emitida a DOI. Custas: VRC: 2.156,00, Emol: R\$530,38, ISS: R\$26,52, Fundep: R\$26,52, Selo: R\$8,00, Total: R\$591,42. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 07/12/2023 dos CNPJ. nº60.732.997/0001-04 e nº78.903.309/0001-89, códigos HASH nº462b.1d3b.62fd.e123.f1a9.6b0e.98c8.1561.8d8c.73dc e nº93fd.d49d.4c20.6cfb.739b.d2a6.bc2a.a811.3ef0.73b1. Selo Digital: SFRI2.e5DYv.3h4ry-bKuJM.FN41q . Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira  
 dos Santos  
 Encarregada Substituta

**CERTIDÃO**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 02 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

